TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE COLEIRAS IMPREGNADAS COM DELTAMETRINA 2% E VACINAS V12 E V4 PARA CÃES, DESTINADAS ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
O contrato poderá ser prorrogado ou alterado, mediante a formalização de termo aditivo, quando necessário e desde que devidamente justificado, autorizado pela autoridade competente e atendidos os requisitos legais aplicáveis, especialmente os previstos nos arts. 105 a 107 e 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza da alteração e o cabimento no caso concreto.
Qualquer prorrogação ou alteração deverá ser precedida da devida justificativa, da demonstração do interesse público e da verificação do atendimento às condições legais, não constituindo direito automático da contratada.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.
3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	093.002.060	COLEIRA ANTIPARASITÁRIA DE USO VETERINÁRIO, DESTINADA A CÃES, IMPREGNADA COM DELTAMETRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 2%, INDICADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE E /OU PREVENÇÃO DE ECTOPARASITAS, CONFORME INDICAÇÕES APROVADAS NO REGIST RO DO PRODUTO. MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E AJUSTÁVEL AO PESCOÇO DO ANIM AL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGE M ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIG IDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO CO MPETENTE E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.	Unidade	2.000

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 1 de 13

02	093.002.061	VACINA VETERINÁRIA POLIVALENTE V12, DESTINADA À IMUNIZAÇÃO DE CÃES CONTRA AS ENFERMIDADES PREVISTAS E APROVADAS NO REGISTRO DO PRODUTO, APRESENTADA EM DOSE INDIVIDUAL DE 1 ML, ACOMPANHADA DE DILUENTE QUANDO APLICÁVEL. PROD UTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADO EM EMBAL AGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANT E, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, CONDI ÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENT E. DEVERÁ SER FORNECIDA E TRANSPORTADA SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSE RVAÇÃO E CADEIA DE FRIO, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, GARANTIND O A INTEGRIDADE E EFICÁCIA DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Frasco	2.000
03	093.002.062	VACINA VETERINÁRIA POLIVALENTE V4, DESTINADA À IMUNIZAÇÃO DE GATOS, APRESENTADA EM DOSE INDIVIDUAL DE 1 ML, INDICADA PARA PREVENÇÃO DAS ENFERMIDADES C ONTEMPLADAS E APROVADAS NO REGISTRO DO PRODUTO. PRODUTO DEVIDAMENTE RE GISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FA BRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS I NFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER FORNECIDA E TRANS PORTADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CADEIA D E FRIO, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE E EFICÁCIA ATÉ O RECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Frasco	1.000

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 2 de 13

f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
6.1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitações formais, respeitando os quantitativos máximos previstos para cada item e a vigência contratual.
6.1.3. Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso, possuir embalagens íntegras e originais e apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis, além das demais informações exigidas pela legislação pertinente.
6.1.4. As coleiras impregnadas com deltametrina 2% deverão atender às especificações técnicas do produto, à indicação de uso veterinário e às exigências regulatórias aplicáveis.
6.1.5. As vacinas deverão ser transportadas e entregues em condições adequadas de conservação, observando-se rigorosamente a temperatura e as demais orientações estabelecidas pelo fabricante, inclusive quanto à manutenção da cadeia de frio, quando exigida.
6.1.6. A contratada deverá assegurar que os produtos possuam regularidade perante os órgãos competentes, quando exigível, e fornecer a documentação necessária à conferência de sua procedência, identificação e conformidade.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 3 de 13

6.1.7. Os produtos que apresentarem avarias, embalagens violadas, alterações em suas características, irregularidades de conservação ou divergências em relação às especificações do Termo de Referência poderão ser recusados pela fiscalização.
6.1.8. A contratada deverá substituir os produtos rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
6.1.9. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, eventuais impedimentos que possam comprometer o prazo de entrega, apresentando as respectivas justificativas para análise, sem que a comunicação implique prorrogação automática do prazo.

6.2. LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO
6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Inocência/MS, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio com o setor responsável pelo recebimento.
6.2.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, em horário previamente confirmado com o responsável pelo recebimento.
6.2.3. A contratada deverá providenciar o transporte, o descarregamento e a entrega dos produtos, responsabilizando-se pelos custos correspondentes, sem qualquer despesa adicional para o Município.
6.2.4. No caso das vacinas, o transporte deverá preservar as condições de conservação exigidas pelo fabricante. A Administração poderá solicitar comprovação das condições de transporte e conservação, inclusive registros de temperatura, quando aplicáveis.
6.2.5. Prazo de validade dos produtos: na data da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, observadas as características de cada produto e as exigências regulatórias aplicáveis. Eventual adoção de prazo mínimo diferente deverá ser justificada tecnicamente pela Secretaria Municipal de Saúde e estabelecida expressamente no edital.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.
7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica designada como fiscal da contratação a servidora Caroline de Carvalho Bini Santana, matrícula nº 119901, conforme indicação constante na DFD nº 130/2026.

- Fica designado como fiscal suplente o servidor Rodrigo Fernando Bueno da Costa, matrícula nº 1191-12, conforme indicação constante na DFD nº 130/2026.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 4 de 13

- Fica designado como gestor da contratação o Secretário Municipal de Saúde, Cristhiano Leal Araújo, conforme a estrutura administrativa e a indicação informada para o presente processo.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 5 de 13

- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

8.1.1. Recebimento provisório

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da contratação ou por servidor designado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

8.1.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado pelo servidor ou pela equipe responsável, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência dos quantitativos, das características técnicas, das condições das embalagens, dos prazos de validade e dos demais requisitos exigidos.

8.1.3. O recebimento deverá ser formalizado por registro ou termo próprio, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

8.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora ou nas exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis.

8.1.5. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem custos adicionais para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, conformidade e procedência dos produtos fornecidos, nem a obrigação de reparar os prejuízos decorrentes de irregularidades imputáveis ao seu fornecimento.

8.1.7. No caso de controvérsia quanto à quantidade ou à qualidade dos produtos, deverão ser observadas as disposições do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à possibilidade de liquidação e pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

8.1.8. Nenhum prazo de recebimento definitivo transcorrerá enquanto estiver pendente a solução de irregularidades atribuíveis à contratada que impeçam a verificação da conformidade dos produtos.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 6 de 13

8.1.9. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nos limites e condições previstos na legislação aplicável e no contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 7 de 13

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 – De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação é de **R$ 264.650,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme o Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00651/26, elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde.
A estimativa foi estabelecida a partir dos preços levantados para os três itens que compõem o objeto, considerando os quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e os respectivos preços médios unitários, conforme demonstrado a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Coleira antiparasitária de uso veterinário, destinada a cães, impregnada com deltametrina na concentração de 2%	Unidade	2.000	R$ 64,00	R$ 128.000,00
02	Vacina veterinária polivalente V12 para cães	Frasco	2.000	R$ 40,84	R$ 81.680,00
03	Vacina veterinária polivalente V4 para gatos	Frasco	1.000	R$ 54,97	R$ 54.970,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 264.650,00

Justificativa do valor estimado e fontes utilizadas na cesta de preços
A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo setor competente mediante levantamento de preços, consolidado no Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00651/26, com o objetivo de estabelecer valores de referência compatíveis com o mercado para subsidiar o procedimento licitatório.
Conforme o documento de orçamento anexado, a cesta de preços considerou as seguintes fontes:

1. NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. – fonte de pesquisa de preços;
2. SOS Veterinária Ltda. – fornecedor consultado;
3. Município de Pimenta Bueno – fonte de preços;
4. Município de Cravinhos – fonte de preços;
5. Município de Venda Nova do Imigrante – fonte de preços.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 8 de 13

Os preços levantados foram consolidados no quadro demonstrativo, que apresenta, para cada item, os valores encontrados e a respectiva média unitária. A partir dessas médias, foram calculados os valores totais estimados de acordo com as quantidades previstas na demanda.
A metodologia permite comparar os preços identificados nas diferentes fontes e estabelecer uma referência econômica para a futura contratação, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dessa forma, fixa-se o valor estimado global de **R$ 264.650,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, sujeito à confirmação de sua adequação na instrução do processo e à observância das regras aplicáveis à pesquisa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	**534**	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Unidade:	**020601**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	**10.305.0607.2282.0000**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE
Fonte:	**1 500 1002**	
Catec. Econ.:	**3.3.90.30.99**	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
A seleção observará o atendimento integral às especificações técnicas, às condições de fornecimento, aos requisitos de habilitação e às exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis aos produtos.
A adjudicação por item justifica-se pela possibilidade de fornecimento independente dos produtos, favorecendo a competitividade e a participação de fornecedores especializados, sem prejuízo da qualidade e da economicidade da contratação.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, durante a vigência contratual e respeitados os quantitativos estabelecidos para cada item.
O regime de execução será por preço unitário, considerando que o pagamento corresponderá aos quantitativos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pela Administração, multiplicados pelos respectivos preços unitários contratados.
A contratada deverá cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, pelo transporte, pelo acondicionamento e pela entrega dos produtos em conformidade com as exigências da contratação.

11.3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza jurídica do licitante e a pertinência dos requisitos ao objeto da contratação.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 9 de 13

11.3.1. Habilitação jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica deverá demonstrar a capacidade do licitante para exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação da existência jurídica e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade contratada.

Serão exigidos, conforme o caso:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade empresária limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório dos administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização para funcionamento no Brasil, quando exigível, acompanhado dos registros pertinentes;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores;

f) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com a averbação pertinente no registro da matriz, quando aplicável;

g) Sociedade cooperativa: documentação de constituição e funcionamento prevista na legislação aplicável, inclusive os registros exigíveis.

Os documentos deverão ser apresentados com as alterações pertinentes ou com a respectiva consolidação, conforme o caso.

11.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando exigível;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade exercida e compatível com o objeto da contratação;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade exercida e compatível com o objeto da contratação.

Caso o licitante seja legalmente isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição mediante declaração da respectiva Fazenda ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

Para os microempreendedores individuais e demais beneficiários de tratamento diferenciado, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto às hipóteses legais de dispensa documental e regularização fiscal e trabalhista.

11.3.3. Qualificação econômico-financeira

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, será exigida:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de empresário ou sociedade empresária, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 10 de 13

A Administração poderá exigir outros documentos de qualificação econômico-financeira somente quando devidamente justificados no processo e previstos no edital, observados os limites do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.4. Qualificação técnica e regularidade sanitária dos produtos

Considerando que o objeto envolve produtos de uso veterinário, inclusive vacinas, deverão ser observadas as exigências de regularidade e fiscalização aplicáveis à fabricação, à distribuição e à comercialização desses produtos.

Quando exigíveis em razão da legislação específica e da atividade efetivamente exercida, poderão ser solicitados:

a) Comprovação de regularidade do estabelecimento perante o órgão competente para a atividade de fabricação, distribuição ou comercialização dos produtos;

b) Comprovação de registro, cadastro ou autorização dos produtos perante o órgão competente, conforme a legislação aplicável a cada item;

c) Documentação técnica do fabricante que permita verificar a identificação, a apresentação, a indicação de uso, as condições de armazenamento e o prazo de validade dos produtos ofertados;

d) Outros documentos de qualificação técnica estritamente necessários à comprovação da aptidão para o fornecimento, desde que pertinentes, proporcionais e devidamente justificados no processo.

As exigências deverão ser estabelecidas no edital conforme a legislação sanitária e regulatória aplicável, sem impor requisitos excessivos ou restrições injustificadas à competitividade.

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 11 de 13

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência-MS, 21 de outubro de 2026.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 12 de 13

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223517. Folha 13 de 13